



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone: (34) 3239-4880 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2008  
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E  
DE OUTRO LADO, ELEVADORES  
REZENDE LTDA, COMO CONTRATADA.**

**Processo:** 23117.007157/2008-10

**Inexigibilidade:** 034/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES REZENDE LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Mato Grosso, nº 3083 A, Jardim Umuarama, CEP 38.405-314, inscrita no CNPJ sob o nº 08.035.976/0001-01, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, a Sra. Eustáquia Bernadete Ribeiro Rezende, inscrita no CPF sob o nº 440.224.686-53, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007157/2008-10, na modalidade Inexigibilidade de nº 034/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **04/12/2010 até 04/12/2011, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada às folhas 72 a 77 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor unitário da manutenção permanecerá em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze Elevadores Rezende - C 061 2008 - 2º TA

1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone: (34) 3239-4880 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

reais), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais). O valor global é de R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2010NE900282

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 11 de novembro de 2010.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**ELEVADORES REZENDE LTDA.**

Eustáquia Bernadete Ribeiro Rezende  
Sócia-Gerente

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20